



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 437/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº1223/2022
Lei nº1224/2022
Lei nº1225/2022
Portarias nºs..... 646 a 648/2022
Processo Seletivo nº 001/2022 – Convocação nº..... 022/2022
Processo Seletivo nº 001/2022 – Convocação nº..... 023/2022
Extrato do Contrato nº 168/2022
Extrato Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº... 146/2021
Extrato Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº... 147/2021
Extrato Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº... 148/2021
Extrato Termo Aditivo nº 003/2021 ao Contrato nº... 158/2021
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 045/2022
Extratos das Notas de Empenho nºs 1689 a 1701/2022
Extratos das Notas de Empenho nºs 1704 e 1705/2022
Secretaria Municipal de Educação
Resolução CME nº 025/2022

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.223/2022.

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de Termo de Fomento entre o Município de Água Clara e a Associação Impacto de Lutas Kensei – Kaikaratê e Kickboxing de Água Clara/MS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, parceria, na modalidade TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Impacto de Lutas Kensei – Kai Karatê e Kickboxing de Água Clara/MS, conforme cronograma de trabalho, parte integrante deste.

Art. 2º. A parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação Impacto de Lutas Kensei, objetiva a realização do evento Contenders Fight Kensei Kai 2022 que acontecerá no Município de Água Clara/MS nos dias 29/07/2022 e 30/07/2022.

Art. 3º. O valor total desse repasse será de R\$ 40.000, 00 (quarenta mil reais), em única parcela.

Art. 4º. Os valores serão repassados em parcela única, mediante apresentação pela Associação Impacto de Lutas Kensei- Kai Karatê e Kickboxing de Água Clara/MS, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o plano de trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados.

Art. 5º. Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º. A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Fomento entre Município e a Associação Impacto de Lutas Kensei – Kai Karatê e Kickboxing de Água Clara/MS, encerrará em 30/08/2022.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.224/2022.

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Água Clara, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob CNPJ nº 02.669.837/0001-17, com endereço na Av. Luiz Fiuza Lima, nº 74, JD. Nova Água Clara, nesta cidade.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 437/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2022.

ANO II

Art. 2º. A parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação referida, objetiva o fomento a educação especial inclusiva dos alunos portadores de deficiência intelectual, múltipla ou síndromes associadas.

Art. 3º. O valor total desse repasse para o exercício do segundo semestre de 2022 será de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), cuja importância será repassada em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 78.333,33 (setenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), mensais, iguais, de acordo com o plano de trabalho da entidade.

Art. 4º. Os valores serão repassados mensalmente, mediante apresentação pela APAE, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

Art. 5º. Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022 podendo ser regulamentada, se necessário por meio de Decreto Executivo Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.225/2022.

"Institui programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS do Município de Água Clara/MS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Água Clara – MS, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais- REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais.

Art. 2º. Os créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos correspondentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021, podem ser liquidados mediante uma das seguintes formas:

I – Pagamento à vista, remissão de 100% (cem por cento) das multas e juros de mora, incidentes até a data de opção;

II – Parcelado no máximo de 6 (seis) parcelas consecutivas e mensais com remissão de 80% (oitenta por cento) das multas e juros de mora incidentes sobre o valor do crédito tributário.

III – Parcelado no máximo de 12 (doze) parcelas consecutivas e mensais com remissão de 60% (sessenta por cento) das multas e juros de mora incidentes sobre o valor do crédito tributário.

Parágrafo único. O pagamento da 1ª parcela será exigido na data da efetivação do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida.

Art. 3º. As penalidades advindas de processos administrativos fiscais anteriores, decorrentes do descumprimento de obrigações principais e/ou acessórias, desde que liquidadas juntamente com os créditos tributários referidos no art. 2º, ficam reduzidos em 80% (oitenta por cento) o valor da penalidade.

Art. 4º. O saldo devedor remanescente de parcelamentos existentes poderão ser reparcados com adesão e benefícios desta lei, não concedendo aos contribuintes o direito de restituição dos valores de eventuais débitos ou parcelamentos já pagos em acordos judiciais ou administrativos, mesmo já realizados ou ainda em andamento, seja na esfera judicial ou administrativa.

Art. 5º. Os honorários advocatícios provenientes dos créditos tributários em execução judicial, previstos no art. 2º desta lei, será de 5% (cinco por cento) cobrado sobre o valor efetivamente pago com os benefícios fiscais previstos nesta Lei Complementar.

Art. 6º. A inadimplência por 03 (três) parcelas consecutivas das modalidades de parcelamentos mencionado no artigo 2º desta Lei Complementar ensejará o cancelamento automático do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida e a retomada da execução fiscal nos termos anteriores à adesão deste programa, ou seja, com a perda de todos os benefícios dispostos nesta Lei Complementar.

Art. 7º. Na hipótese do interessado optar por regularizar seus débitos na modalidade de parcelamento constantes no artigo 2º desta lei, os valores das parcelas não poderão ser inferiores a 50 (cinquenta) reais para pessoas físicas e jurídicas.

Art. 8º. No caso de pagamento após o vencimento da data fixada no parcelamento, incidirá o acréscimo de correção monetária, juros e multa de mora, conforme previsto no Código Tributário Municipal.

Art. 9º. A adesão ao programa, referentes aos débitos inscritos em dívida ativa ou ajuizados, poderão ser feitas até o dia 30 de agosto de 2022.

Art. 10. O poder Executivo poderá prorrogar por Decreto, em até 30 (trinta) dias, o prazo fixado no artigo 9º desta Lei, justificada a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 11. Fica vedada a utilização dos benefícios desta Lei Complementar, para a extinção parcial ou total, de crédito tributário e não tributário lançados na inscrição municipal, bem como no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) constante no banco de dados do Município, mediante compensação, inclusive com precatórios e dação em pagamento e os decorrentes de depósitos judiciais com ação em curso ou decorrente de acordos judiciais devidamente homologados aguardando apenas a conversão do depósito em renda.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito da Fazenda Municipal de cobrar integralmente os respectivos créditos tributários ou não tributários, acrescidos dos encargos legais e acréscimos moratórios, deduzidos apenas os valores



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 437/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2022.

ANO II

porventura pagos, quando verificada a ausência dos requisitos necessários à concessão dos benefícios previstos nesta Lei Complementar.

Art. 12. O pagamento e a quitação dos débitos com a Fazenda Municipal com os benefícios concedidos por este programa constituem confissão irrevogável da dívida em cobrança administrativa ou judicial, renúncia e desistência de quaisquer meios de defesa, impugnação e recurso administrativo ou judicial que tenha por objeto o questionamento do crédito tributário ou não tributário, bem como aceitação plena das condições previstas nesta Lei Complementar.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei, e os casos omissos serão resolvidos por ato próprio da Secretária Municipal de Finanças.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 646, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal Renan Gabriel da Silva Lima, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 647, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal Rodrigo Benfina Barbosa, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Centro de Convivência, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado

de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 648, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR a vacância do Cargo de Professor, Nível III, ocupado pela servidora pública municipal Ana Claudia Franco Terenzi, matrícula 24-2, registro 470, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara - ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 010/2022 de 01/07/2022, publicada na data de 01/07/2022, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, E INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 001/2022

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 04/07/2022 até 08/07/2022, munidos dos documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

11. Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
10	06041	Gislaine de Souza Purificação	0.0
11	06021	Janete O. Vieira	0.0



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 437/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2022.

ANO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, E INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 001/2022

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, em caráter de urgência, do dia 04/07/2022 até 06/07/2022, munidos dos documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

01. Cargo: Vigia			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
11	01181	Luiz Albarrasim	4.0
12	01031	Alessandro Batista de Souza	4.0
13	01071	Arnaldo Alves de Souza	2.0
14	01041	Andréia Ap. de Andrade Honorato	2.0
15	01081	Heloisa Franca da Cruz	2.0
16	01221	Beijamim Fernandes Marques	1.0
17	01171	Angela Aparecida de Oliveira Santos	1.0
18	01141	Flavio Corsino da Fonseca	1.0
19	01021	Ana Paula Franklim de Souza	1.0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022. Processo Administrativo Nº. 147/2022. Pregão Presencial nº 001/2021/CIDEDOL. Partes: Município de Água Clara/MS, a empresa Kurica Ambiental S/A e a interveniente Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EM LOCAL ÚNICO (UNIDADE DE TRANSBORDO), LOCAÇÃO DE CONTÊINERES, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL INTEGRANTE DO SISNAMA, PROVENIENTES DE PEQUENOS GERADORES DAS ÁREAS URBANA E RURAL, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA MS, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DETALHADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. Valor Total: R\$ 1.043.296,80 (Um milhão, quarenta e três mil, duzentos e noventa e seus reais, oitenta centavos). Vigência: O prazo de vigência 12 (doze) meses. Data: 21/06/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Leticia Rodrigues Feitosa Santana. Contratada: Kurica

Ambiental S/A – Elisangela Marcelli Areano. Interveniente: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol.- José Fernando Barbosa dos Santos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 146/2021. Processo Administrativo Nº. 122/2021 – Pregão Presencial nº 031/2021. Partes: Município de Água Clara e a empresa R3GED Gestão de Documentos Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 146/2021. Aditamento: do valor - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 22/06/2022 e seu término em 22/06/2023. R\$ 181.539,12 (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais, doze centavos) sendo que o mensal é de R\$ 15.128,26 (quinze mil, cento e vinte e oito reais, vinte e seis centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 65, inciso II e o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 22/06/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva. Secretária Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis. Empresa Contratada: R3GED Gestão de Documentos Ltda.- Rodrigo Brito de Moraes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 147/2021. Processo Administrativo Nº. 122/2021 – Pregão Presencial nº 031/2021. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa R3GED Gestão de Documentos Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 147/2021. Aditamento: do valor - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 22/06/2022 e seu término em 22/06/2023. R\$ 41.893,68 (Quarenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais, sessenta e oito centavos) sendo que o mensal é de R\$ 3.491,14 (Três mil, quatrocentos e noventa e um reais, quatorze centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 65, inciso II e o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 22/06/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Empresa Contratada: R3GED Gestão de Documentos Ltda. – Rodrigo Brito de Moraes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 148/2021. Processo Administrativo Nº. 122/2021 – Pregão Presencial nº 031/2021. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa R3GED Gestão de Documentos Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 148/2021. Aditamento: do valor - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 437/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2022.

ANO II

celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 22/06/2022 e seu término em 22/06/2023. R\$ 39.898,68 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais, sessenta e oito centavos) sendo que o mensal é de R\$ 3.324,89 (Três mil, trezentos e vinte e quatro reais, oitenta e nove centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 65, inciso II e o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 22/06/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS – Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: R3GED Gestão de Documentos Ltda. – Rodrigo Brito de Moraes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 158/2021. Processo Administrativo nº 110/2021. Pregão Eletrônico nº 018/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS, e a empresa Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda. Objeto: Aditivo de prazo e valor ao valor do Contrato nº 158/2021. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R\$ 191.641,50 (cento e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e um reais, cinquenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 63.880,50 (Sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais, cinquenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 587.630,16 (Quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta reais, dezesseis centavos), para R\$ 779.271,66 (Setecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais, sessenta e seis centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 1º e § 2º e Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 30/06/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS – Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Leticia Rodrigues Feitosa. Empresa Contratada: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda. – Ibraim Godoy da Silva Neto.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva aparelho processadora de Raio-X do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida do Município de Água Clara -MS, de acordo com os quantitativos e especificações solicitado pela Secretária Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 159/2022. Dispensa de Licitação: nº 045/2022. EMPRESA NO MENOR VALOR: Argemon Serviços Manutenção E Reparação De Aparelhos Hospitalares Ltda. CNPJ: nº. 18.044.765/0001-99. VALOR: R\$ 6.180,00 (Seis mil, cento e oitenta reais).

Água Clara – MS, 01 de julho de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1689/ 2022** Emitido em: 28/06/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0013/22
Fornecedor: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01878/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000054/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
PREGÃO ELETRONICO 013/2022, PROCESSO ADM 055/2021, ATA

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 3.284,50 três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta º
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.09
1.31.340

Água Clara, 28/06/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1690/ 2022** Emitido em: 29/06/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/22
Fornecedor: IDEALINE COMERCIAL EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02009/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. PROCESSO ADM 090/2022, ATA 015/2022, PREGAO ELETRONICO 024/2022,

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 8.200,00 oito mil e duzentos reais *****
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 4.4.90.52.08
1.14.039

Água Clara, 29/06/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1691/ 2022** Emitido em: 29/06/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/22
Fornecedor: ODONTOSUL LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02067/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. PROCESSO ADM 090/2022, ATA 015/2022, PREGAO ELETRONICO 024/2022,

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 11.980,00 onze mil, novecentos e oitenta reais *****
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 4.4.90.52.08
1.14.039

Água Clara, 29/06/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 437/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2022.

ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1692/ 2022** Emitido em: 29/06/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/22

Fornecedor: V.S.COSTA & CIA LTDA-EPP

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01978/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. PROCESSO ADM 090/2022, ATA 015/2022, PREGAO ELETRONICO 024/2022,

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.816,00 um mil, oitocentos e dezesseis reais *****
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 4.4.90.52.08
1.14.039

Água Clara, 29/06/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1693/ 2022** Emitido em: 29/06/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/22

Fornecedor: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02008/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. PROCESSO ADM 090/2022, ATA 015/2022, PREGAO ELETRONICO 024/2022,

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.910,00 um mil, novecentos e dez reais *****
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 4.4.90.52.08
1.14.039

Água Clara, 29/06/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1694/ 2022** Emitido em: 29/06/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/22

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02069/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. PROCESSO PA; 090/2022 ATA 015/2022 PE 024/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 704,00 setecentos e quatro reais *****
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.10
1.14.039

Água Clara, 29/06/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1695/ 2022** Emitido em: 29/06/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/22

Fornecedor: GUARIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02002/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. PROCESSO ADM 090/2022, ATA 015/2022, PREGAO ELETRONICO 024/2022,

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 6.239,05 seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinco centavos
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.10
1.14.039

Água Clara, 29/06/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1696/ 2022** Emitido em: 29/06/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/22

Fornecedor: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02003/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. PROCESSO ADM 090/2022, ATA 015/2022, PREGAO ELETRONICO 024/2022,

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 13.529,00 treze mil, quinhentos e vinte e nove reais *****
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.10
1.14.039

Água Clara, 29/06/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1697/ 2022** Emitido em: 29/06/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/22

Fornecedor: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02004/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. PROCESSO ADM 090/2022, ATA 015/2022, PREGAO ELETRONICO 024/2022,

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 10.733,00 dez mil, setecentos e trinta e três reais *****
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.10
1.14.039

Água Clara, 29/06/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 437/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2022.

ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1698/2022** Emitido em: 29/06/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/22

Fornecedor: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02005/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. PROCESSO ADM 090/2022, ATA 015/2022, PREGAO ELETRONICO 024/2022,

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 3.145,16 três mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis cent
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.10
1.14.039

Água Clara, 29/06/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1699/2022** Emitido em: 29/06/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/22

Fornecedor: ODONTOSUL LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02006/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. PROCESSO ADM 090/2022, ATA 015/2022, PREGAO ELETRONICO 024/2022,

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 328,80 trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos *****
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.10
1.14.039

Água Clara, 29/06/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1700/2022** Emitido em: 29/06/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/22

Fornecedor: BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02007/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. PROCESSO ADM 090/2022, ATA 015/2022, PREGAO ELETRONICO 024/2022,

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.199,50 um mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.10
1.14.039

Água Clara, 29/06/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1701/2022** Emitido em: 29/06/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/22

Fornecedor: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02010/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. PROCESSO ADM 090/2022, ATA 015/2022, PREGAO ELETRONICO 024/2022,

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.820,00 um mil, oitocentos e vinte reais *****
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.10
1.14.039

Água Clara, 29/06/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1704/2022** Emitido em: 29/06/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0043/21

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02046/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000218/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL PE; 43/2021 PA; 218/2021 ATA; 01/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 255,20 duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos ***
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.21
1.02.000

Água Clara, 29/06/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1705/2022** Emitido em: 29/06/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0014/22

Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02070/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - MEDICAMENTOS PACTUADOS DA ATENÇÃO BÁSICA PA 059/2022 PE; 014/2022 ATA 008/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 4.537,50 quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
Dotação: 10.303.0046.2128.0000 3.3.90.32.99
1.02.000

Água Clara, 29/06/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 437/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2022.

ANO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº025 DE 01 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre inclusão no Calendário Escolar da Educação Infantil PRÉ ESCOLAR, Centros de Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando o Parecer CNE 05/1997 e considerando o Indicação CME 001/2022 aprovada em reunião Deliberativa de 28 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no Calendário Escolar de todas as Instituições de Educação Infantil no dia 06 de julho de 2022, Formação Continuada.

Art. 2º- Incluir no Calendário Escolar das Instituições de Ensino Fundamental Rural e Urbana nos dias 07 e 08 de julho , Formação Continuada.

Art. 3º- Fica determinado o envio de atividades programadas aos alunos regularmente matriculados e frequentes destas instituições.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 01 de julho de 2022.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021